

SUGESTÕES

Integrantes da Mesa:

Parâmetros para arquivamento com valor de até R\$ 20.000,00 com reiteração ou não	Propostas
Cigarros	
Medicamentos	
Agrotóxicos	

Dinâmica de atuação do MPF	Propostas de Iniciativas
Cigarros	
Armas e Munições	
Cigarros e outros produtos	

<p>Fixação de parâmetros uniformes, em âmbito nacional, para arbitramento de valor a mercadorias apreendidas por ocasião de lavratura de Autos de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal – AITAGF.</p> <p>Foi identificado pelo antigo GT de Contrabando e Descaminho da 2ª CCR, a partir de informações da RFB, a inexistência de normas específicas para estabelecer a uniformização nacional de parâmetros e métodos de avaliação dos bem apreendidos.</p>	Propostas de Iniciativas
---	--------------------------

TEMAS SUGERIDOS

	Participante	CONTEÚDO	Propostas de Iniciativas
01)	Filipe Andrios Brasil Siviero - PRM Santo Angelo/RS	a) Custo da manutenção de agrotóxicos pela Polícia Federal, IBAMA e Receita Federal; b) Impacto sobre a diminuição da tributação do cigarro e a diminuição do contrabando no Brasil; c) Mapa das rotas de contrabando no Sul do Brasil; d) Controle alfandegário nos pontos de entrada no RS. Acho que a PRFe a PF poderiam ser convidadas a falar também. Poderiam falar sobre o controle das rodovias	
02)	Marco Antônio Ghannage Barbosa - PR/SP	Me parece relevante a questão dos precedentes do STJ sobre a competência da Justiça Estadual nos casos da figura equiparada do contrabando. Verificar se o STF foi provocado para enfrentar o tema ou se a maioria dos colegas entende mais pertinente declinar para a estadual esses casos.	
03)	Antonio Marcos Martins Manvailier - PRM Ourinhos/SP	Fui procurado pela PRF manifestando preocupação sobre a futura alteração na identificação de placas veiculares no âmbito do MERCOSUL. A identificação do município de origem do veículo é um dos principais meios utilizados pela PRF para identificar veículos suspeitos e efetivar um profícuo combate aos delitos transfronteiriços. Se for o caso, posso enviar um material elaborado pela PRF com considerações a respeito.	
04)	José Leonardo Lussani - PRM Guáira/PR	1) insignificância no delito de descaminho quando houver reiteração;	

		<p>2) adequação típica da importação de medicamentos;</p> <p>3) competência da JF para julgamento dos crimes de descaminho/contrabando;</p> <p>4) atuações em conjunto com PF e PRF para otimizar resultados;</p> <p>5) critérios para definição de insignificância no contrabando de cigarros em região de fronteira;</p> <p>6) acordos de não persecução penal.</p>	
05)	Viviane de Oliveira Martinez - PR/SP	<p>(ENCAMINHOU ARQUIVO COM MAIORES INFORMAÇÕES, MAS SEGUE RESUMO)</p> <p>Sugere-se que o MPF pare de defender o argumento de que o contrabando de cigarros ofende à saúde pública, pois, ele é falso, e que utilize seu efetivo somente em ações penais de apreensões de cigarros de média e grande monta, entendidas essas como as que superem os custos do próprio acionamento do Poder Judiciário, que podem ser obtidos anualmente no CNJ, ou, ainda, que passe a utilizar o limite definido pelo STJ no tema 157, que é de R\$ 20.000,00, pois a apreensão de cigarros contrabandeados atende unicamente à arrecadação tributária.</p>	